Promotor de Justiça
Secretário do CSMP ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Recomendações

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO CGMP-AL Nº 002/2020, de 27 de julho de 2020

Recomendação referente a movimentação de processos, inquéritos e procedimentos de investigação na área criminal e execucação penal, observando-se a adequação taxomômica no Sistema de Automação da Justiça – Ministério Público (SAJ-MP)

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 74 de 11 de julho de 2011 que disciplina sobre a atuação de controle da atuação funcional dos membros e a necessidade de obtenção de dados para prestação de contas à sociedade das atividades do Ministério Público, bem como para subsidiar a elaboração de relatório anual, nos termos do artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de serem instituídos mecanismos de aferição do desempenho do Ministério Público, como forma de subsidiar o planejamento estratégico da Instituição.

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público que padroniza e uniformiza a terminologia das atividades das unidades do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que estabelece a Recomendação de Caráter Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina como um dos itens de regularidade da atividade funcional a utilização do sistema oficial de registro e controle de expedientes adequadamente;

CONSIDERANDO que na última correição temática realizada, em 17 de março de 2020, na área criminal pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público os dados disponibilizados pelos membros do Ministério Público de Alagoas não refletiram a sua produtividade real, o que se observou foi uma subnotificação dos dados estatísticos à realidade da atuação finalistica de seus membros o que impactou a imagem do próprio Ministério Público de Alagoas quanto à sua produtividade;

RESOLVE:

Recomendar aos membros do Ministério Público de Alagoas o uso dos modelos e ao proceder o registro dos atos praticados, atividades, manifestações e ações executadas por membros e servidores das unidades do Ministério Público, no curso dos processos judiciais e de procedimentos extrajudiciais de natureza criminal, e observar a adequada taxonomia das movimentações exigidas pelos relatórios estatísticos do Conselho Nacional do Ministério Público conforme o Sistema Gestor de Tabelas, utilizados pelo Sistema de Automação da Justiça- Ministério Público- SAJ.MP;

1- No anexo I - d Extrajudicial - Procedimento Investigatório (peças de informação- PIC) - as movimentações que devem ser observadas são: Termo de Acordo de não Persecução Penal (920482), Denúncia (920016 - 920015) e Arquivamento (920087);

2- No anexo II – a - Criminal - Inquérito Policial e Auto de Prisão- as movimentações existentes são: Termo de Acordo de não Persecução Penal (920482), Promoção de Arquivamento (920092 -920087) e Denúncias Oferecidas (920016 -920015);

3- No anexo II - b – Criminal – Termos Circunstanciados - as movimentações constantes dos relatórios estatísticos são: Transações penais oferecidas [(920124) - proposta de transação penal], Promoção de Arquivamento (920092- 920087) e Denúncias Oferecidas (920016- 920015);

4- No anexo II- c - Criminal- Processo Criminal- as movimentações constantes dos relatórios estatísticos são: Recurso (920211), Manifestação em 2º Grau (920271) e Manifestação em Tribunais Superiores (920270);

5- No anexo II- d - Criminal - Execução Penal- as movimentações que devem ser observadas são: Manifestação em 1º Grau (920198), Recurso (920211), Manifestação em 2º Grau (920271) e Manifestação em Tribunais Superiores (920270);

6- Salienta-se que as movimentações são necessárias para alimentação do Sistema de Resoluções do CNMP, entretanto as demais movimentações inerentes a atribuição de cada Unidade Ministerial deverão ser preenchidas adequadamente de acordo com o Sistema Gestor de Tabelas, que poderá ser acessado pelo link: www.sgt.cnmp.mp.br.

Publique-se.

Maceió, 27 de julho de 2020

Walber José Valente de Lima

Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 43, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF 046.383.434-81 matrícula nº 826020-6, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 12/2020 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0004-56).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)
Locador: Maria Betânia Elias de Melo (CPF nº 208.575.514-34).
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 02/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 4 de agosto de 2020 até 3 de agosto de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000006/2020-79; b) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.3. Acada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme o aumento da variação do IGP-M acumulado no período.”.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 28 de julho de 2020.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria Betânia Elias de Melo (Locadora).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Century Comércio de Peças e Serviços Eireli - EPP (CNPJ nº 04.307.281/0001-80).